

AGRICULTURA

ICMS □ Portaria 237/2010



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Esclarecimentos sobre a notificação que a Sefaz - Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso encaminhou aos Produtores Rurais do Estado, referente a suspensão da tributação via Regime de Estimativa por Operação, em virtude da aplicação disposta no parágrafo 1º do Art. 87-J-4 do RICMS. Tendo em vista que os produtos para uso na agropecuária possuem diferimento (isenção) para entrar em nosso Estado e que por falhas de sistema ou problemas de identificação por parte da Sefaz, vinham constantemente sendo tributados causando transtornos aos produtores e conseqüentemente gerando um grande número de processos junto à secretaria, a Secretaria cancelou todos os débitos de ICMS dos produtores rurais de Mato Grosso já lançados desde 1º de novembro de 2009 e suspendeu de ofício os lançamentos futuros em definitivo, com a publicação da portaria 237/2010 Sefaz. Com isso o produtor rural que adquiriu qualquer produto **cujo ICMS seja devido** e ainda não tenha sido recolhido, deve efetuar a apuração do imposto no regime normal com declaração em GIA, bem como nas aquisições futuras. Caso isso não aconteça a Secretaria poderá efetuar a cobrança no período de 5 anos seguintes a partir da entrada do produto no estado, com os devidos juros e multa. **Resumindo:** a Sefaz suspendeu de ofício os lançamentos existentes desde 1º de novembro de 2009 e bloqueou os lançamentos para os contribuintes enquadrados em CNAEs (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) de produtor rural. No entanto, os produtores deverão apurar e pagar o ICMS dos produtos que não possuem isenção, sob pena de cobrança com juros e multa pelos 5 anos seguintes a partir da entrada do produto no estado, em casos de não recolhimento de imposto quando o mesmo for devido. **Karine Gomes Machado** Analista de Agricultura □ Famato 65-3928-4416
FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF





SistemaFamato

www.sistemafamato.org.br

